



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 85/2026 - CONSUNI - CPPGEC (10.17.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 15 de abril de 2026.

Aprova Regulamento de Extensão e de Cultura da
Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA (CPPGEC), considerando:

- a) o Processo Nº 23205.033125/2025-81;
- b) as deliberações ocorridas na 3ª Sessão Ordinária de 2026;
- c) o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;
- d) a finalidade da Educação Superior difundir para a sociedade as conquistas e os benefícios da produção cultural, científica e tecnológica, por meio da promoção da Extensão, conforme o Art. 43 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- e) o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010;
- f) a Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012);
- g) o Regimento Geral da UFFS, aprovado pela Resolução Nº 3/2016-CONSUNI, de 1º de março de 2016;
- h) as Diretrizes Nacionais estabelecidas para a extensão na Educação Superior, dadas pela Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018;
- i) as Diretrizes para a Inserção de Atividades de Extensão e de Cultura nos Currículos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFFS, dadas pela Resolução Nº 93/CONSUNI /UFFS/2021; e
- j) a Política de Extensão e de Cultura da UFFS, aprovada pela Resolução Nº 84/CONSUNI /CPPGEC/UFFS/2026, de 15 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Extensão e de Cultura da UFFS, conforme Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas a Resolução Nº 23/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2019 e a Resolução Nº 73/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, por meio do sistema de videoconferência *Google Meet*, 3ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 10 de abril de 2026.

JOÃO ALFREDO BRAIDA

Presidente do Conselho Universitário

WILLIAN SIMÕES

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 08:43)

JOAO ALFREDO BRAIDA

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matricula: ###355#7

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 09:35)

WILLIAN SIMOES

PRO-REITOR - TITULAR

PROEC (10.48)

Matricula: ###614#5

Processo Associado: 23205.033125/2025-81

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/04/2026** e o código de verificação: **0338523451**